



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITABIRA

Escola de Educação Especial do Centro de Recuperação e Educação Especial Dr. Mauro de Alvarenga

Fundada em 20/09/74 - Registro N.º 317 - Fls. 94/96 - Livro A-7 - Registro SETASCAD N.º 3071 - CNPJ 18.299.354/0001-44 Utilidade Pública Municipal N.º 1648 de 12/12/74 - Ut. Pública Estadual N.º 20509 de 24/04/80 - Ut. Pública Fed. 91.108 de 12/03/85 Reg. no C.N.S.S. N.º 232631 em 06/12/82 - Filiação à Federação Nacional das APAES N.º 451 - Cert. Ent. de Fins Filantrópicos de 27/06/94 e-mail: itabira@apaemg.org.br Fone: (31)3834-0101 Telefax: (31)3834-6505 - Autorização de funcionamento da Escola de Educação Especial do Centro de Recuperação e Educação Especial "Dr. Mauro de Alvarenga" Portaria n.º 068/1988 – MG 03/03/88, pág. 15 – coluna 03.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE ITABIRA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itabira – APAE, CNPJ 18.299.354/0001-44, com sede nesta cidade, na rua José de Alencar, nº 385, bairro Machado, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Solange Aparecida de Souza, CONVOCA através do presente edital, todos os associados contribuintes e associados especiais, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 18 horas, do dia 25 de novembro de 2025, com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2023/2025.
- 2 – Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2023/2025, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3 – Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Itabira, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto da APAE de Itabira.
- 4 – A inscrição das Chapas candidatas deverá ocorrer na Secretária da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 60, II, do Estatuto padrão das Apaes).
- 5 – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes serem associados da APAE há no mínimo 01 ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras e terem preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano (art., 60, II, do novo Estatuto padrão das Apaes)
- 6 – É vedada a participação de funcionários da Apaem na Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, ainda que cedidos ou com vínculo empregatício direto ou indireto. (art. 60, VI, do Estatuto)
- 7 – A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, §2º, do Estatuto).
- 8 – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º Diretores Financeiros e 1º Diretor Secretario deverão obrigatoriamente participar da Capacitação para Formação de Novos Dirigentes, ofertado pela Federação das Apaes do Estado de Minas Gerais. Para os demais cargos a participação é facultativa. O certificado/declaração de participação deverá ser apresentado no prazo arrolado no art. 60, I do Estatuto das Apaes (20 dias antes da eleição).
- 9 – O curso da Formação de Novos Dirigentes será ofertado no formato EAD. As inscrições estão abertas a partir do mês de julho de 2025, e deverá ser realizada pelo site <https://www.uniapaemg.org.br>

Itabira, 21 de outubro de 2025.

Solange Aparecida de Souza
Presidente da Apaem